Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição 86

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Terceiro Setor 3
Plano de Trabalho 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Ipuã, 28 de Maio de 2020.

OFICIO Nº 022/CCAMM/19.
Ao Ilmo. Sr. Renato Cruz Gonçalves
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Ipuã/SP
A/C Exmo. Sr. José Francisco de Souza Ávila
Prefeito do Município de Ipuã/SP

ASSUNTO: Solicitação de aprovação das estratégias que vem sendo utilizadas para a execução das metas previstas no Programa de Educação Integral para a 1ª Infância – EIXO EDUCACIONAL/PEDAGOGICO, em decorrência da situação de calamidade pública proveniente do COVID-19 e atualizações.
OSC: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça.
TERMO DE FOMENTO: Nº 004/2020 de 24 de Março - Repasse FMDCA ano 2020.
PLANO DE TRABALHO: Programa de Educação Integral para 1ª Infância - EIXO EDUCACIONAL/PEDAGOGICO

Ao Ilustríssimo Sr. Renato Cruz Gonçalves

Em decorrência da situação de calamidade pública proveniente do COVID-19 decretada pelos órgãos federal, estadual e municipal e da suspensão das aulas presenciais, vimos por meio deste informar e solicitar aprovação das estratégias que vem sendo utilizadas para a execução das metas do Programa de Educação Integral para a 1ª Infância – EIXO EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO neste período. Aproveitamos também para atualizar algumas informações do referido Programa.

O Plano de Trabalho "Educação Integral para a 1ª Infância - EIXO EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO" faz referencia ao Termo de Fomento Nº 004/2020 de 24 de Março - Repasse Financeiro de Recursos Provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2020.
As alterações propostas incluem especificamente as ações:

- Item 6 – Apresentação de informações mais detalhadas referente as metas e indicadores, incluindo aos indicadores critérios quantitativos e qualitativos. Considerando, portanto, as metas e indicadores aprovados inicialmente e as metas e indicadores propostas para o período de pandemia;
- Item 7 – Apresentamos a metodologia e estratégias de ação considerando as metas aprovadas inicialmente (7.A - Plano presencial) e as metas propostas para o período de pandemia (7.B – Plano emergencial – Tecendo Relações);
- Item 8 – Apresentamos o detalhamento das atividades e cronograma de execução para o Plano presencial (item 8.A) e para o Plano emergencial (item 8.B);
- Item 9 – Apresentamos um detalhamento especifico no item de monitoramento e avaliação, incluindo critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, como prazos, datas e periodicidade;

Casa da Criança
Amanda Martins Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

- Item 10 – No item Recursos Humanos atualizamos a quantidade de professores de educação infantil para um total de 04 (quatro) e a carga horaria da diretora técnica de 30 horas semanais;
- Atualizamos o cronograma de desembolso e período de execução efetivo de março de 2020 a fevereiro de 2021, de acordo com a data de assinatura do Termo de Fomento de 24 de março de 2020.

Ressaltamos que as estratégias de execução apresentadas são específicas para o período de pandemia. Ao final da pandemia a execução das metas retornará conforme proposta inicial aprovada, descritas neste Plano de Trabalho.

Importante afirmar que o recurso proveniente deste Termo de Fomento se torna extremamente importante para a manutenção da entidade no atual contexto, mediante a exigência do cancelamento de 03 eventos de captação de recursos agendados para o 1º semestre, em decorrência do COVI D-19 e da proibição de eventos de aglomeração de pessoas. A renda obtida com os eventos tradicionais realizados pela Casa é essencial para suprir o déficit orçamentário anual no montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

As atividades remotas desenvolvidas com as crianças e famílias a partir do dia 04/05 até o final da suspensão de parte dos contratos de trabalho e redução da carga horária ficará sob a responsabilidade da equipe atuante (diretora, coordenadora pedagógica e administrativa, assistente social, 02 professoras e auxiliar de serviços gerais). O detalhamento das metas, a operacionalização, as formas de monitoramento e avaliação estão informados no Plano de Trabalho.

As aulas presenciais estão suspensas desde o dia 23/03. No período de 23/03 a 03/05 a escola manteve ativo um grupo whatsapp utilizado especificamente para o dialogo com as famílias e disponibilizou na pagina institucional do facebook informações referente às medidas de prevenção do COVID 19. Nesse período foi concedido aos funcionários recesso escolar e antecipação das férias de julho 2020 e de janeiro 2021.
As alterações apresentadas justificam a utilização do recurso recebido pela entidade, de maneira a cumprir os objetivos propostos, a fim de alcançar uma educação transformadora , em articulação com a rede, em parceria com a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportuniza-las Educação com qualidade e reconhecimento.
Contando com sua preciosa e valiosa atenção para continuidade do trabalho realizado, e certos do deferimento de nossa solicitação, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Walcidio Maranhão de Lima Júnior
Presidente
p.p. Rodrigo Luis Reis Conrado

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.211 em 20/03/1972 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 96.815 em 10/01/1990.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO E PROPONENTE				
PLANO EMERGENCIAL COVID 19 **Programa de Educação Integral para 1ª Infância.** **EIXO: Educacional / Pedagógico.** **ANO: 2020**				
Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça			**CNPJ:** 50.414.945/0001-28	
Nº do Registro no CMDCA: 01			**Validade: 31/12/2020**	
Regime: Educação Infantil em Período Integral				
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro.				
Cidade: Ipuã	**UF:** SP	**CEP:** 14.610-000	**Telefone:** (16)3832-1400	**E-mail:** casacriancaipua@gmail.com
Nome do representante legal do proponente: Walcidio Maranhão de Lima Júnior				
CPF: 117.520.998-85	**RG:** 22.236.095	**Cargo/Função:** Presidente		**DDD/Tel.** (16) 3832-2809
Endereço Residencial do representante legal: Rua Campos Sales nº 757, Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000				
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023				

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 – Titulo do Programa: Educação Integral para 1º Infância.

2.2 - Prazo de Execução: 12 meses.

2.3 – Diretriz/ Ação Prioritária:

Diretriz: Acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. **Ação:** Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.

2.4 – Descrição da Realidade: As crianças beneficiárias pelo programa e suas famílias, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, que apresenta um contexto significativo em relação aos índices de pobreza, perceptíveis comparados à renda per capita das famílias atendidas, na maioria menor que um salário mínimo vigente. Grande parcela da população são vítimas do desemprego que por vez tem se acentuado principalmente na entre safra e nas paradas das usinas; e outra parcela, no trabalho informal precarizado. Partes dos adolescentes estão inseridas em uma realidade emergente de violação de direitos: abandono escolar e familiar, comércio e uso de drogas ou gravidez precoce. Já as crianças de classes menos favorecidas são vítimas constantes de negligência familiar e desprotegidas de direitos sociais, assim como, grande número de famílias convive em seu núcleo com situação de alcoolismo e violência doméstica, especificamente as mulheres, são chefes de família ou advém de famílias reconstituídas ou agregadas. Anualmente o município recebe migrantes do estado do nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região. Esses dados indicam fragilidade nas Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de não conseguir através de ações estratégicas para minimizar essa realidade.

Em virtude, no diagnóstico do município, os principais fatores que afetam sobremaneira o desenvolvimento deste público, são: a **AUSÊNCIA:** de ações de prevenção de riscos, articulação em rede, de divulgação de serviços com a família, de apoio familiar, da participação da família no acompanhamento educacional dos filhos, de atividades que estimulem sua participação, de oportunidades e atividades para crianças. O Programa de Educação Integral passa a ser uma iniciativa importante neste contexto, através da proposição de um atendimento integral às crianças, visando à ampliação dos saberes, o desenvolvimento na totalidade humana, visando à transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o crescimento saudável e harmonioso do indivíduo.

Proposta de Superação: O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 07: 00 às 16: 00 horas,** a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos.

2.5 – Justificativa do Projeto: O Programa de Educação Integral fundamenta-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através do desenvolvimento de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Apoia-se na valorização do núcleo familiar e na aliança com a comunidade e na promoção e prevenção da saúde; como também o diálogo com a rede de atendimento à criança. Fatores que influenciam significativamente na formação e no crescimento da criança, e são determinantes para um bom desenvolvimento futuro. A Casa da Criança é um núcleo onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos, favorecem aprendizagens significativas e faz da criança em seu meio, um agente transformador. É sabido que o oferecimento de oportunidades e promoção de habilidades são fatores de prevenção a riscos e poderá contribuir na melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes. Assim, sendo o Estatuto da Criança e do Adolescente o **Marco** na Garantia de Direitos; para sua plena efetivação é necessária uma série de ações capazes de concretizar os princípios consagrados na legislação. *É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária* (Art. 4 lei 8.069/90). Dessa forma, o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância contribuirá de forma positiva, com a execução das políticas setoriais, quanto no conjunto de princípios, diretrizes para melhoria e qualificação da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, como também o atendimento do disposto no Art. 70 do referido Estatuto – ECA, que prevê medidas de prevenção da ocorrência de ameaças ou violação de direitos contra a criança e adolescente e alcance de parte dos objetivos propostos para a educação infantil no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Considerando, neste caso que o oferecimento de oportunidades leva a população a ampliar seus conhecimentos e possível melhoria da sua qualidade de vida, ao mesmo tempo, em que a falta de oportunidades reduz significativamente suas perspectivas futuras, justificamos a importância da realização deste Programa, que será executado em diálogo com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, atuando como instrumento propulsor de transformação social.

3 – Objetivos do Projeto

Objetivo Geral: Alcançar uma educação transformadora , em articulação com a rede, em parceria com a família e a comunidade no compromisso com a criança, a fim de oportuniza-las Educação com qualidade e reconhecimento.

- Objetivos Específicos:

- **Educacional/Pedagógico**: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar;
- **Formação Continuada:** promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional;
- **Fortalecimento Institucional:** promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.

4. PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos: 120 Crianças na faixa etária de 04 meses a 04 anos, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.
Beneficiários Indiretos: Famílias das crianças atendidas, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.

5. AREA DE ABRANGENCIA: O desenvolvimento do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância dar-se-á na cidade de Ipuã/SP, a ser desenvolvido pela Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, sito à Av: Rui Barbosa 1297, centro, de onde o seu atendimento será estendido a crianças e adolescentes de todos os bairros da cidade, e prioritariamente aquelas crianças que residem ao entorno da Instituição, considerando a quantidade de vagas e demais critérios de participação estabelecida.

6. PLANEJAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Casa da Criança
Amiga da Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº [illegible] em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em [illegible]/1990.

Objetivos por Área EDUCACIONAL	Objetivos Específicos		Indicador	Meios de verificação		Período Verificação
	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	**Meta apresentada e aprovada:** 1.1 Atender 120 crianças; de 06 m a 3/11 meses, durante 11 meses do ano, de segunda a sexta-feira, em período integral, com atividades Pedagógicas.	11 meses	**Nº Dias Letivos** **Nº de Atendidos**	**200 Dias letivos** **120 crianças**	Lista de Frequência (chamada)	Bimestral
	Meta proposta para pandemia: Prestar orientação remota e virtual as 120 crianças através de suas famílias, por um período parcial, através de sugestões de ações e atividades, que visam minimizar os impactos do isolamento social.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de sugestões de atividades Ofertadas.	**Total Atividade.** **Média:** **2/semana. 8/mês.** **A 120 crianças**	Print e link das publicações no whatsapp, facebook e site; Monitoramento da quantidade de acessos; Retorno das Atividades; Depoimento famílias.	Semanal
	Meta apresentada e aprovada: 1.2. Realizar encontros bimestrais coletivos, envolvendo as famílias, com duração média de 60 minutos, contemplando temáticas sobre o percurso de ensino aprendizagem da criança.	11 meses	Nº de encontros Nº Participante.	**04 por/ano.** **Mínimo: 50 participantes**	Fotos e Lista de Presença	Bimestral
	Meta proposta pandemia: Promover encontros virtuais de caráter pedagógico, bimestral contemplando temas do desenvolvimento infantil.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº de encontros virtuais	**Mínimo: 01/ano**	Print das transmissões Depoimento das famílias participantes	Bimestral

Casa da Criança
Amiga da Mulher Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº [illegible] em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Objetivos por Área INSTITUCIONAL	Objetivos Específicos		Indicador	Meios de verificação		Período Verificação
	Metas a serem cumpridas pelo PROGRAMA	Prazos		Quantitativo	Qualitativo	
2. Formação Continuada: promover encontros sistemáticos entre equipe de profissionais, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com a formação continuada e desenvolvimento profissional;	**Meta apresentada e aprovada:** 2.1 Promover encontros de monitoramento e planejamento, com toda equipe técnica de educadores, junto a coordenação.	12 meses	Nº Encontros ocorridos	**Meta: 04/mês. 40 encontros no ano.**	Relatório de acompanhamento Pedagógico	Mensal
	Meta proposta pandemia: Promover com a equipe de trabalho atuante, monitoramento e planejamento das ações, junto a coordenação.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros ocorridos	**Meta: 02/mês.**	Relação Assuntos / pautas.	Mensal
	Meta apresentada e aprovada: 2.2 - Equipe de Profissionais participarem de encontros para reflexão, formação e aperfeiçoamento profissional.	12 meses	Nº Encontros ocorridos	**Meta Mínima: 02/ano.**	Fotos e Divulgação nas redes sociais	Semestral
	Meta proposta pandemia: meta 4.2 será suspensa por quanto durar o período de interrupção das ações presenciais.					
3. Fortalecimento Institucional: promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.	**Meta apresentada e aprovada:** 3.1 Participar de encontros sempre que convocados pelos conselhos municipais de Direito.	12 meses	Nº Encontros ocorridos	**Minimo: 06/ano.**	Convites e/ou Convocação Dos órgãos representativos	Anual
	Meta proposta pandemia: Participar de encontros virtuais ou presenciais excepcionalmente, sempre que convocados pelos órgãos municipais.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros ocorridos	**Por Convocação**		Anual
	Meta apresentada e aprovada: 3.2 Realizar diálogos com a rede pública de atendimento a criança.	12 meses	Nº Encontros	**Meta: 01 /ano.**	Relação dos principais assuntos tratados	
	Meta proposta pandemia: Participar virtual ou presencial excepcionalmente para diálogos junto a rede pública municipal sobre novas formas de atendimento a criança.	Durante o período de interrupção das ações presenciais	Nº Encontros	**Meta:** Diáriamente e conforme agendamento		
	Meta apresentada e aprovada: 5.3 Realizar beneficentes visando colaborar para a manutenção da entidade. **Meta: 03 eventos /ano.** Meta proposta pandemia: Suspensa por quanto durar o período de interrupção das ações presenciais.					

7 – METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

7.A - PLANO PRESENCIAL: A Casa da Criança propõe **o Programa Educação Integral** para dinamizar o cotidiano vivenciado pelos alunos, de modo a oferecê-los um rol de possibilidades educativas, contextualizada se muito bem planejadas, capazes de possibilitar um despertar para o universo escolar e maior interesse em tudo que é oferecido, levando em consideração as vontades, desejos, o perfil do aluno, a cultura e o que ele traz até a escola. Também busca oferecer através do envolvimento de suas diversas áreas uma educação promotora do conhecimento de si, mas também do mundo; que favoreça a imersão das crianças em diferentes linguagens; possibilidades, vivências e experiências capazes de criar e recriar contextos; capaz de ampliar sua confiança e participação; que possibilite situações de aprendizagens; o contato com diferentes culturas; que incentive a curiosidade, o questionamento, indagação e conhecimento; que promova o relacionamento e a interação; o cuidado e preservação do meio ambiente; a sustentabilidade e biodiversidade da vida na terra. Com ações conjuntas e articuladas através do oferecimento de **TEMPO, ESPAÇO E CONTEÚDOS** de qualidade, que possam ser desenvolvidos e aplicados de maneira criativa e inteligente, capazes de despertar o interesse da criança em aprender e descobrir, e ao mesmo tempo, utilizando da jornada ampliada das creches para o oferecimento de uma educação de qualidade.Esse método traz uma atuação, para além dos muros institucionais, de forma a envolver não somente a família no comprometimento com o desenvolvimento infantil, como também toda comunidade no processo construtivo de desenvolvimento integral (social e humanístico) das crianças. Este Programa **sustenta-se** no princípio da Educação Integral, tendo como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, como também a inspiração na abordagem educativa de Reggio Emilia – Itália, proposta cinquentenária de rompimento com os padrões tradicionais de educação, criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta. Prática conhecida mundialmente devido o rompimento com os padrões tradicionais de educação, já que sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber e o recebedor (professor/aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

OPERACIONALIAÇÃO

CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO: os Conteúdos trabalhados terão como eixo orientador o Projeto Político Pedagógico, considerado ferramenta primordial para o planejamento das ações realizadas junto às crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e expectativas esperadas para cada faixa etária. Conceitos previstos na Proposta Pedagógica institucional: As crianças como protagonistas ativas do processo de construção do conhecimento; As Cem Linguagens da criança; Participação e escuta ativa de todos no processo educativo; Aprendizado como processo de construção subjetivo e no grupo; Investigação educativa atraves da pesquisa; Documentação educativa que são dos registros pedagógicos; Projetação; Organização de ambientes, espaços e relações; Capacitação profissional dos educadores; Avaliação.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Através de Encontros sistemáticos semanais entre equipes; Possibilitar participação dos profissionais em encontros de formação.

INSTITUCIONAL: compreende o desenvolvimento de ações de âmbito mais institucional de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho, são elas: Nos conselhos de direitos: CMDCA, CMAS, Conselho da Cultura. E a realização de Ações Beneficentes: Promoção de Pizza, Tradicional Feijoada e Ação entre Amigos. Esses eventos são imprescindíveis para arrecadação de recursos para manutenção da Instituição.

7.B - PLANO EMERGENCIAL: TECENDO RELAÇÕES: O PROJETO é nossa contribuição para que o dia a dia possa se tornar menos pesado e mais construtivo. A escolha do nome diz respeito à relevância do significado da palavra tecer, que faz referencia a entrelaçamento, manipulação de fios por uma trama. Nele, apresentamos possibilidades de brincadeiras que possam ser vividas pelas crianças em casa e que sejam compatíveis com o confinamento que estamos vivendo e com as características das crianças em cada fase da vida.
O objetivo deste projeto é manter um dialogo ativo de apoio mutuo, entre famílias, crianças e educadores da Casa, através da oferta de experiências educativas/brincadeiras, que coloquem em jogo o enorme potencial das crianças de inventar, experimentar e construir recursos para viver esse período; como também ações de prevenção ao Covid 19. O intuito é manter vivo os relacionamentos e o sentido da vida durante esse momento de pandemia mundial e isolamento social. As propostas foram pensadas a partir da nossa relação diária com as crianças, e da analise da referência de trabalho pedagógico realizado em nossa creche, levando em consideração as diretrizes municipais para a primeira infância. A equipe da Casa atuante no momento, composta pela diretora técnica, coordenadora administrativa e pedagógica, 02 professoras e a assistente social, estão trabalhando incansavelmente no planejamento deste Projeto desde o dia 04 de maio, buscando reinventar essa nova forma de se relacionar com as crianças e as famílias.

OPERACIONALIZAÇÃO
CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO: Data de início 04/05 até quando durar o decreto de calamidade pública e a obrigatoriedade do isolamento social. Atividade remota - Início de diálogo com as famílias, visando um apoio e manutenção de vínculos, como também a organização de momentos de trocas com os pais, práticas pedagógicas e sugestões de atividades, ações e brincadeiras interessantes para o desenvolvimento e a aprendizagem e amenização dos prejuízos deste momento, por meio da utilização de grupo especifico de whatsapp, publicações na rede social institucional (site e facebook) e caso necessário envio de material impresso. Estão sendo planejadas as sugestões educativas/brincadeiras que serão disponibilizadas no whatsapp, no pagina institucional do facebook e no site da Casa. As sugestões envolvem brincadeiras que possam ser vividas pelas crianças em casa e que sejam compatíveis com o confinamento que estamos vivendo e com as características das crianças em cada fase da vida.
FORMAÇÃO CONTINUADA: os encontros semanais continuaram considerando a equipe mínima levantada para execução da proposta emergencial, visando o monitoramento, reflexão e planejamento das ações oferecidas pela instituição. Acontecerão em horários de trabalho.
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL: compreende o desenvolvimento de ações de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho institucional, como a participação sistemática e o estabelecimento de diálogos permanentes com a rede de atendimento a educação e demais órgãos, ação esta, intensificada efetivamente através de intensas trocas, em período de incertezas e buscas por novas estratégias causadas pela pandemia.

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1975 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.A – PLANILHA DE EXECUÇÃO DO PLANO PRESENCIAL

		AREA: Educacional/Pedagógica	Início	Término
Etapa 1	1.1	Participação na Matricula e Rematrícula	1º Mês ALR	3º Mês ALR
	1.2	Participação na Busca Ativa do Aluno	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.3	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Diárias	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	1.5	Aplicação dos conteúdos Educacionais/Pedagógicos.	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.6	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.7	Encontros Bimestrais com as Famílias	1ºMês ALR	12ºMês ALR
Etapa 2		ARE: Institucional	Início	Término
	2.1	Encontros e diálogos com educadores	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	2.2	Participação em Cursos e eventos de Formação Profissional	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	2.3	Monitoramento e avaliação	1ºMês ALR	12ºMês ALR
Etapa 3				
	3.1	Participação nos Conselhos de Direito	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	3.2	Articulação com a Rede	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	3.3	Realização de 03 eventos beneficentes	1ºMês ALR	12ºMês ALR

***OBS: ALR – Após Liberação dos Recursos**

8.B – PLANILHA DE EXECUÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL – COVID 19

		AREA: Educacional/Pedagógico	Início	Término
Etapa 1	1.1	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	Por quanto durar o período de afastamento das atividades presenciais.	
	1.2	Encontros Virtuais Temas: Desenv. Infantil (bimestral)		
	1.3	Planejamento/Projetação das Ações Remotas Diárias		
	1.4	Transmissão dos Conteúdos Pedagógicos.		
	1.5	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação		
Etapa 2 e 3		AREA: Institucional		
	2.1	Encontros e diálogos com equipe reduzida		
	3.1	Participação nos Conselhos e Diálogos com a Rede		
	3.2	Monitoramento e avaliação		

Casa da Cri...ça
Ana ... Maria ... Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº ... em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/...1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/...1990.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO GERAL POR AREA	MONITORAMENTO		AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
	Prazos	Periodicidade	Qualitativos	Quantitativos
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária e fases do desenvolvimento infantil.	12 Meses	SEMANAL	Aproximação Estabelecimento de dialogo Incentivo ao desenvolvimento infantil harmonioso	120 crianças beneficiadas Nº de ações que indicam o alcance da meta e a aproximação alcançada.
2. Formação Continuada: Promover monitoramento e planejamento com parte da equipe junto a coordenação.	12 Meses	MENSAL	Planejamento Monitoramento e avaliação das ações	Nº encontros Realizados.
3. Fortalecimento Institucional: Promover ações e eventos visando fortalecimento da instituição.	12 Meses		Troca de saberes, Novas experiências, Construção de estratégias, Planejamento Avaliação das ações	Nº de articulações

9.1: O **monitoramento** se relaciona diretamente com a gestão técnica e consistirá num acompanhamento contínuo ou periódico durante todas as etapas de execução do programa. Realizar-se-á com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas e atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e se cumpriram com as especificações em função da programação prevista. Ocorrerá com:
EQUIPE: Através do cronograma de atividades, verificando se as metas propostas foram executadas, nas reuniões mensais com a equipe, junto aos educadores e professores para verificar frequência, participação e rendimento.
USUÁRIOS: Durante as atividades, verificando adesão e participação. Nos atendimentos individuais, verificando motivação, interesse e envolvimento nas atividades. Nos contatos diretos e indiretos com a família para verificar nível de satisfação e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo projeto.
COM CMDCA: Participação nas reuniões de conselhos setoriais e Apresentação dos relatórios parciais e anual de Atividades.
COM A COMUNIDADE: Na publicização, na comunicação interna e externa, no comparecimento das ações previstas e sua representatividade.

9.2 – A avaliação será realizada de forma ampla. Será uma oportunidade de amadurecimento e de ajustes para se alcançar o resultado. A avaliação será considerada como elemento natural do processo, entendida como "validação" de resultados e de ações, pois o produto representa a qualidade do processo. Deve ser transparente, criteriosa, participativa e promocional, utilizando de ferramentas e instrumentais de mensuração quantitativa e qualitativa.

10. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

Qtde	Cargo/Função	Carga Horária
8	Auxiliares de Desenvolvimento Infantil	44 horas
2	Auxiliares de Serviços Gerais	44 horas
1	Coordenadora Administrativa	44 horas
1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
2	Cozinheira	44 horas
1	Diretora Técnica	30 horas
4	Professores de Educação Infantil	44 horas

10.1 ESPAÇO FISICO DISPONIVEL PARA O ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Sala de Orientação Pedagógica
2	Refeitório
3	Cozinha
4	Depósito de Alimento
5	Recepção
6	Saguão
7	Sala de Arquivo
8	Sala de Reunião
9	Sala Coordenação

Casa da Criança
Amanda Matrim Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1511 em 21/11/1975 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

10.2 RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Cadeiras plásticas
2	Prateleiras em madeira
3	Quadros/ Lousas/painéis
4	Escrivaninha c/gavetas
5	Cadeiras giratórias
6	Armários para arquivo e pertences
7	Mesas e cadeiras infantis coloridas, para sala de aula e refeitório.
8	Mesas e cadeiras infantis coloridas para atividades em geral.
9	Caixa amplificada Multiuso
10	Datashow
11	TVs e DVDs
12	Aparelhos de som portátil
13	Estante madeira e ferro para livros
14	Mesas para reunião com cadeiras
15	Impressoras
16	Computadores e Notebook c/ monitor, teclado e mouse.
18	Ventiladores de parede e teto
19	Forno Micro ondas
20	Forno Industrial
21	Refrigerador Industrial
22	Outros eletrodomésticos

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FMDCA			
11.1 - Valor total do projeto: **R$ 88.330,99**			
Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado FMDCA	**R$ 88.330,99**		
Total Geral			**R$ 88.330,99**
10.2 – Detalhamento das Despesas			
OBJETIVO: Educacional/Pedagógico: promover o desenvolvimento das capacidades infantis, conforme faixa etária, através de ações que incentivem a criatividade e priorizam o brincar, o investigar e o pesquisar;			
Quant.	**Custeio total**	**Valor Total ($)**	
09 meses	Pagamento de Complemento da Alimentação fornecida nos 200 dias letivos às 120 crianças.	**R$ 8.601,76**	
09 meses	Aquisição de Materiais Pedagógicos para compor o cotidiano educativo das 120 crianças atendidas	**R$ 7.200,00**	
OBJETIVO: Capacitação Continuada: promover encontros sistemáticos com educadores, objetivando uma atuação reflexiva e comprometida com o desenvolvimento profissional;			

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Quant.	Custeio total	Valor Total ($)
07 meses	Pagamento de Assessoria Pedagógica – Formação Continuada da Equipe de Coordenação e Educadores	**R$ 14.700,00**
11 meses	Pagamento de Auxilio Alimentação dos Profissionais que compõe o Programa de Educação Integral	**R$ 31.723,23**
11 meses	Pagamento de parte do Beneficio Assistencial de Plano de Saúde, referente a contribuição da empresa.	**R$ 22.506,00**
OBJETIVO: Contribuir com fortalecimento institucional, através de ações e diálogos com a rede, e realização de eventos beneficentes envolvendo a comunidade.		
Quant.	**Custeio total**	**Valor Total ($)**
02 unidades	Adquirir 02 equipamentos: 01 Freezer e 01 Ar Condicionado para uso institucional a beneficiar indiretamente as 120 crianças atendidas.	**R$ 3.600,00**
Total Geral (solicitado ao FMDCA)		**R$ 88.330,99**

Ipuã, 28 de maio de 2020.

Walcidio Maranhão de Lima Junior
Presidente
p.p. Rodrigo Luis Reis Conrado

Casa da Criança
Amanda Maluisa Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 01/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO APLICAÇÃO DETALHADO AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

QTE	ITEM DE DESPESA	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	TOTAL
1	Alimentação	0,00	0,00	0,00	2800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	201,76	**8601,76**
1	Material pedagogico	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	**7200,00**
1	Assessoria pedagogica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	**14700,00**
1	Auxilio alimentação	0,00	5.767,86	2.883,93	2.883,93	2.883,93	2.883,93	2.883,93	2.883,93	2.883,93	2.883,93	2.883,93	0,00	**31723,23**
1	Plano de Saude/Complemento	0,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	**22506,00**
1	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	1500,00	2100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3600,00**
	Total Geral	**0,00**	**7813,86**	**4929,93**	**10029,93**	**10729,93**	**8629,93**	**8629,93**	**8629,93**	**8629,93**	**8629,93**	**8629,93**		**88.330,99**

O periodo proposto para execução do plano de trabalho é de março 2020 a fevereiro de 2021. Sugerimos o repasse em parcela única.

Ipuã, 28 de março de 2020.

Walcidio Maranhão de Lima Junior
Presidente
p.p. Rodrigo Luis Reis Conrado

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.

b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 94,63% (noventa e quatro reais e sessenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2019. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porem, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico e composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2019 a instituição, na área de internação atendeu 493 (quatrocentos e noventa e três) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.672, atendimentos com a realização de 10.599 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de nº 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.

d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.

e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Razão Social ***IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ***			
CNPJ ***45.708.765/0001-19***			
Atividade Econômica Principal ***HOSPITALAR***			
Endereço ***RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335***			
Cidade ***IPUÃ***			*UF* ***SP***
CEP ***14.610-000***	*DDD/Telefone* ***(16) 3832-1222***		
E-mail ***administracao@santacasaipua.com.br***			
Banco ***001 - BRASIL***	*Agência* ***3156-9***	*Conta Corrente*	*Praça de Pagamento*

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF: 150.710.808-77	*RG: 24.306.966-2*	*Órgão Expedidor: SSP-SP*
Cargo: GESTOR	*Função*	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942		
Cidade: I P U Ã		*UF: São Paulo*
CEP: 14.610-000	*Telefone: (16) 99969-3687*	

Diretor Superintendente		
CPF	*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo	*Função*	
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*Telefone*	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Diretor Clínico: Drª ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO		
CPF: 345.821.088-14	*CRMSP -174481*	***Órgão Expedidor: CRM SP***
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	***Função***	
***Endereço:* AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672**		
Cidade: I P U Ã		***UF: São Paulo***
CEP: 14610-000	***Telefone : (16) 99280-5781***	

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente		
CNPJ		
Atividade Econômica Principal		
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*DDD/Telefone*	
E-mail		

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	**RG**	**Órgão Expedidor**
Cargo	**Função**	
Endereço		
Cidade		**UF**
CEP	**Telefone**	

IV–QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
C U S T E I O	• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWAR. • PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA • PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS DE CAMA • PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Todo o recurso advindo da respectiva emenda parlamentar que será destinado exclusivamente: **pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama,** destinados a manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

b) OBJETIVO

Manter o funcionamento do Hospital Geral e também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município.

c) *JUSTIFICATIVA*

Na perspectiva de sempre estar cada dia mais melhorando os trabalhos desenvolvidos, não deixando faltar nenhum tipo de atendimento indispensável à cura de pacientes internados. Este tipo de gasto na entidade corresponde a um peso enorme no desenvolvimento de seus trabalhos, pois com o advento de não se receber reajuste nos seus atendimentos prestado, cada dia mais vai ficando mais difícil angariar recursos para tal fim, principalmente quando se atende um percentual enorme via SUS como é o caso desta entidade.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

d) *METAS A SEREM ATINGIDAS*

- Espera-se garantir: **pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama** destinados a manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, e que na sua falta, problemas diversos são gerados principalmente no que se refere aos atendimentos diversos aos pacientes.

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Manter os atendimentos prestados pela Instituição numa média de 357 atendimentos/ano Prestar atendimento ao usuário com melhor qualidade disponibilizando materiais específicos e em quantidade suficientes para os atendimentos.	**Atual:** 357 internações NO HOSPITAL GERAL por ano. (relatório de atividades de 2019) **Pretendida:** Atender 100% das internações solicitadas / ano	Quantidade de internações hospitalares no ano x 100 / quantidade de internações solicitadas no ano.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Melhorar a Oferta de Medicamentos e Insumos Hospitalares Aumentar ou Manter Quantidade de Medicamentos e Insumos Disponíveis para Uso. Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 87% (referente a 268 avaliações) Elevar o número de atendimentos prestados com mais qualidade, elevando também o nível de satisfação dos pacientes atendidos para 87%, com a disponibilização de insumos, medicamentos higiene e equipes suficientes e adequados.	**Atual:** No ano de 2019 foram efetuadas 465 internações , sendo que 268 pacientes avaliaram o atendimento e 86,52 % apontou nivel máximo de satisfação. **Pretendida:** Alcançar índice de avaliação de no mínimo 85% do total de pacientes internados e Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 89% das internações avaliadas..	(Número de satisfação ótima / número de pessoas que responderam avaliação) x 100

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	**Pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas de cama** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	12 meses	**R$ 100.000,00**

f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (R$)	%
01	**Pagamento de prestação de serviços locação de software**	R$ 20.000,00	20%
02	**Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica**	R$ 30.000,00	30%
03	**Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares**	R$ 20.000,00	20%
04	**Pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas de cama**	R$ 30.000,00	30%
TOTAL		R$ 100.000,00	100%

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pelo concedente será em uma única parcela, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01	**Pagamento de prestação de serviços locação de software**	0,00	R$ 20.000,00
02	**Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica**	0,00	R$ 30.000,00
03	**Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares**	0,00	R$ 20.000,00
04	**Pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas de cama**	0.00	R$ 30.000,00
TOTAL		**0,00**	R$ 100.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: **A partir da assinatura do convênio.**

Duração: **doze meses**

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 17 de junho de 2020.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

ANEXO II

CUSTEIO DE: pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama.

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Pagamento de prestação de serviços locação de software	Referente a prestação de serviços de locação de software para implantação de prontuário eletrônico integrado com almoxarifado e farmácia para um atendimento mais eficaz aos pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica	Referente a pagamento das contas de energia elétrica utilizadas para manutenção dos equipamentos e iluminação desta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	Referente a prestação de serviços de reparo em todos os equipamentos cirúrgicos e hospitalares, de forma preventiva, para um atendimento preciso e sem risco para os pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama	Referente a serviços de confecção de uniformes para os funcionários e confecção de roupas de camas para os 50 leitos, para um acolhimento com dignidade para os pacientes usuários desta Irmandade de Santa Casa.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.

b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 94,63% (noventa e quatro reais e sessenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2019. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porem, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

ANEXO I

CUSTEIO DE: pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama.

OBJETO	VALOR (R$)	SETOR
Pagamento de prestação de serviços locação de software	R$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica	R$ 30.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	R$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama	R$ 30.000,00	HOSPITAL GERAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico e composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2019 a instituição, na área de internação atendeu 493 (quatrocentos e noventa e três) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.672, atendimentos com a realização de 10.599 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de nº 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.

d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.

e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Razão Social ***IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ***			
CNPJ ***45.708.765/0001-19***			
Atividade Econômica Principal ***HOSPITALAR***			
Endereço ***RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335***			
Cidade ***IPUÃ***			*UF* ***SP***
CEP ***14.610-000***	*DDD/Telefone* ***(16) 3832-1222***		
E-mail ***administracao@santacasaipua.com.br***			
Banco ***001 - BRASIL***	*Agência* ***3156-9***	*Conta Corrente*	*Praça de Pagamento*

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF: 150.710.808-77	*RG: 24.306.966-2*	*Órgão Expedidor: SSP-SP*
Cargo: GESTOR	*Função*	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942		
Cidade: I P U Ã		*UF: São Paulo*
CEP: 14.610-000	*Telefone: (16) 99969-3687*	

Diretor Superintendente		
CPF	*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo	*Função*	
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*Telefone*	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

Diretor Clínico: Drª ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO		
CPF: 345.821.088-14	*CRMSP -174481*	***Órgão Expedidor: CRM SP***
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	***Função***	
***Endereço:* AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672**		
Cidade: I P U Ã		***UF: São Paulo***
CEP: 14610-000	***Telefone : (16) 99280-5781***	

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente		
CNPJ		
Atividade Econômica Principal		
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*DDD/Telefone*	
E-mail		

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade		UF
CEP	Telefone	

IV–QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWAR. • PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA • PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ROUPAS DE CAMA • PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Todo o recurso advindo da respectiva emenda parlamentar que será destinado exclusivamente: **pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama,** destinados a manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

b) OBJETIVO

Manter o funcionamento do Hospital Geral e também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município.

c) *JUSTIFICATIVA*

Na perspectiva de sempre estar cada dia mais melhorando os trabalhos desenvolvidos, não deixando faltar nenhum tipo de atendimento indispensável à cura de pacientes internados. Este tipo de gasto na entidade corresponde a um peso enorme no desenvolvimento de seus trabalhos, pois com o advento de não se receber reajuste nos seus atendimentos prestado, cada dia mais vai ficando mais difícil angariar recursos para tal fim, principalmente quando se atende um percentual enorme via SUS como é o caso desta entidade.

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

d) ***METAS A SEREM ATINGIDAS***

- Espera-se garantir: **pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama** destinados a manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, e que na sua falta, problemas diversos são gerados principalmente no que se refere aos atendimentos diversos aos pacientes.

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Manter os atendimentos prestados pela Instituição numa média de 357 atendimentos/ano Prestar atendimento ao usuário com melhor qualidade disponibilizando materiais específicos e em quantidade suficientes para os atendimentos.	**Atual:** 357 internações NO HOSPITAL GERAL por ano. (relatório de atividades de 2019) **Pretendida:** Atender 100% das internações solicitadas / ano	Quantidade de internações hospitalares no ano x 100 / quantidade de internações solicitadas no ano.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Melhorar a Oferta de Medicamentos e Insumos Hospitalares Aumentar ou Manter Quantidade de Medicamentos e Insumos Disponíveis para Uso. Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 87% (referente a 268 avaliações) Elevar o número de atendimentos prestados com mais qualidade, elevando também o nível de satisfação dos pacientes atendidos para 87%, com a disponibilização de insumos, medicamentos higiene e equipes suficientes e adequados.	**Atual:** No ano de 2019 foram efetuadas 465 internações , sendo que 268 pacientes avaliaram o atendimento e 86,52 % apontou nivel máximo de satisfação. **Pretendida:** Alcançar índice de avaliação de no mínimo 85% do total de pacientes internados e Alcançar índice de satisfação igual ou maior que 89% das internações avaliadas..	(Número de satisfação ótima / número de pessoas que responderam avaliação) x 100

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	**Pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas de cama** da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	12 meses	**R$ 100.000,00**

f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (R$)	%
01	**Pagamento de prestação de serviços locação de software**	R$ 20.000,00	20%
02	**Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica**	R$ 30.000,00	30%
03	**Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares**	R$ 20.000,00	20%
04	**Pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas de cama**	R$ 30.000,00	30%
TOTAL		R$ 100.000,00	100%

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: santacasaipua@com4.com.br

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pelo concedente será em uma única parcela, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01	**Pagamento de prestação de serviços locação de software**	0,00	R$ 20.000,00
02	**Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica**	0,00	R$ 30.000,00
03	**Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares**	0,00	R$ 20.000,00
04	**Pagamento de prestação de serviços de confecção de uniformes e roupas de cama**	0.00	R$ 30.000,00
TOTAL		**0,00**	R$ 100.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: **A partir da assinatura do convênio.**

Duração: **doze meses**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19 **Cadastro do MS/SS - SP sob o Nº 191.293-3**

Decl. de Util. Públ. Lei Municipal nº 1.024 de 19/19/1974 - Decl. de Util. Públ. Estadual Decreto nº 14.717 de 05/02/1980 Decl. de Util. Públ. Federal Decreto nº 93.081 de 07/08/1986 - Estatuto Regist. sob o nº 70 no Livro n. A/1 de Regist. de Pessoas Jurídicas às fls. nº 62 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Jm. da Barra - SP - Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS nº 260.408/75 - Registro no CREMESP nº 264 do Livro 002 - Regist. na Fed. Miser. Est. S. Paulo sob nº 300.411 - Entidade Inscrita e Aprovada no Cad. Estadual de Entidades - CEE Conf. Dec. 57501 de 08/11/2011

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - Fax: (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: santacasaipua@com4.com.br

VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 17 de junho de 2020.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTOR

ANEXO I

CUSTEIO DE: pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama.

OBJETO	VALOR (R$)	SETOR
Pagamento de prestação de serviços locação de software	R$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica	R$ 30.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	R$ 20.000,00	HOSPITAL GERAL
Pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama	R$ 30.000,00	HOSPITAL GERAL

ANEXO II

CUSTEIO DE: pagamento de prestação de serviços locação de software, pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares, pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama.

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Pagamento de prestação de serviços locação de software	Referente a prestação de serviços de locação de software para implantação de prontuário eletrônico integrado com almoxarifado e farmácia para um atendimento mais eficaz aos pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica	Referente a pagamento das contas de energia elétrica utilizadas para manutenção dos equipamentos e iluminação desta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação de serviços de manutenção e reparos em equipamentos hospitalares	Referente a prestação de serviços de reparo em todos os equipamentos cirúrgicos e hospitalares, de forma preventiva, para um atendimento preciso e sem risco para os pacientes atendidos nesta Irmandade de Santa Casa.
Pagamento de prestação serviços de confecção de uniformes e roupas de cama	Referente a serviços de confecção de uniformes para os funcionários e confecção de roupas de camas para os 50 leitos, para um acolhimento com dignidade para os pacientes usuários desta Irmandade de Santa Casa.